

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 76, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera subvenção social da Associação Estrela Mirim Esporte Clube e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º A subvenção social anual concedida à “Associação Estrela Mirim Esporte Clube”, constante no art. 1º da Lei nº. 2.981 de 11 de novembro de 2019, de R\$ 10.000,00 passa a ser de R\$ 20.000,00.

Art.2º Para atender ao disposto no art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Fiscal de 2020 na seguinte dotação orçamentária:

Dotação/Classificação Orçamentária	Valor R\$
01.0001.0901.27.812.0012.2177 33.50.43	10.000,00
Total R\$	10.000,00

Art.3º Para atender ao disposto no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o crédito ao Orçamento Fiscal de 2020 na seguinte dotação orçamentária:

Dotação/Classificação Orçamentária	Valor R\$
01.0001.0601.10.122.0002.2108 33.90.39	10.000,00
Total R\$	10.000,00

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 20 de dezembro de 2019.

Reginaldo Teixeira Rodrigues

Presidente da Câmara